



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 071/2021/DG – Manaus, 18 de maio de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNJ n. 313/2020, o ATO CONJUNTO CSJT. GP.VP e CGJT. Nº 001/2020 e o ATO TRT 11ª REGIÃO 16/2020;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho, com a ciência da respectiva chefia, anexado ao DP n. 5092/2021;

CONSIDERANDO que foram juntados aos autos a HABILITAÇÃO PARA O TELETRABALHO, com respectivo PLANO DE TRABALHO às fls. 2, por força do disposto no art. 2º, § 1º, “c”, da Resolução Administrativa TRT11 nº 042/2017, e

CONSIDERANDO que o requerente preenche todos os requisitos estabelecidos nas Resoluções CNJ Nº 227/2016, CSJT Nº 151/2015 e TRT Nº 042/2017, assim como da declaração do requerendo possui conhecimento integral das normas pertinentes ao teletrabalho à fl.3,

CONSIDERANDO a informação do Assistente-Chefe da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) às fls.4/5, de que o servidor DANIEL ALMEIDA FREIRE possui habilidade de Auto-Gerenciamento do Tempo/Organização,

**R E S O L V E**

Art.1º **AUTORIZAR** o servidor **DANIEL ALMEIDA FREIRE** (Matrícula: 112048) Técnico Judiciário, Área Especializada: Tecnologia da



Informação, lotada na Seção de Criação e Desenvolvimento de Sistemas, para atuar em Regime de Teletrabalho no âmbito deste Egrégio Tribunal, **durante o período de 24/5/2021 a 24/5/2022 ou até ulterior deliberação.**

**Art. 2º RECOMENDAR** que as atividades a serem realizadas pelo servidor, assim como a aferição de sua produtividade, será analisada mediante registros expressos no sistema Teletrabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/5/2021.

*Assinado eletronicamente*  
Ildefonso Rocha de Souza  
Diretor-Geral do TRT11ª Região.

SSS